

LEI N° 1.308/2008

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

10.27.812.0018.1.052 – CONSTRUÇÃO DE UMA RUA DE LAZER
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$86.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao plano de trabalho no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

II – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

09.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência..... R\$6.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 24 de junho de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Carlos Alberto Tesch
Secretario Municipal de Esporte Cultura e Lazer

José Wagner Cazula
Coordenador de Planejamento e Orçamento

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município
